



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Ofício nº. 235/2021-VCM

Lido em reunião

16 / 12 / 21

Limeira do Oeste - MG, 15 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Enedino Pereira Filho
Prefeito
LIMEIRA DO OESTE-MG

Protocolado sob nº 1363

Em 15/12/21 às 10 h 06 min

ffonseca

Prezado Senhor,

Venho respeitosamente solicitar que Vossa Excelência intervenha junto aos órgãos competentes para que seja implantada uma “guarda mirim” em nosso município.

Esse projeto tem finalidade sócio educativa e busca contribuir com a inclusão social, geração de emprego e renda, prevenção e diminuição da violência, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação, qualificação dos adolescentes inseridos no projeto.

Atenciosamente,


AILTON DE MORAES CAVALCANTE

Vereador


RONALDO DE PAULO TAVARES

Carlos Patrocino AV- DOM JOSE N° 600
Dia..../.../2021

Transformar Beleza em **Amor** proprio e o que
Fazemos de Melhor (Ronaldo Tavares)



EuAutorizo Meu
Filho.....a Cortar o Cabelo
Ass.....

Carlos Patrocino AV- DOM JOSE N° 600
Dia..../.../2021

Transformar Beleza em **Amor** proprio e o que
Fazemos de Melhor (Ronaldo Tavares)



EuAutorizo
Meu
Filho.....a Cortar o

Cabelo

Ass.....

POLICIA MIRIM DE LIMEIRA DO OESTE. MG

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

LEI N° 00, 02 DE JUNHO DE 2008.

(Projeto de Lei nº 01, de 01 de Janeiro de 2022,
Ronaldo de Paulo Tavares e Vereador Ailton Moraes Calvalcante.

*Dispõe sobre a criação do Programa
Guarda Municipal Mirim, em LIMEIRA
DO OESTE MG.*

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste , Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 01 de janeiro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito deste município, o Programa “Guarda Mirim”, embasado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - São beneficiários do programa instituído por lei, os menores, de ambos os sexos, em idade compreendida entre 10 e 16 anos, matriculados em estabelecimentos de ensino regular, residentes e domiciliados nessa cidade.

Art. 3º - O Programa será desenvolvido pela Prefeitura Municipal em parcerias com organizações não governamentais, empresas I – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 4º - São objetivos do Programa:

I – Proporcionar maior integração entre a corporação, a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivencia e convivência de criança e adolescente entre 10 a 16 anos de idade;

II – Ocupar os menores com atividades cívicas, sócio culturais, esportivas, recreativas e de disciplina;

POLICIA MIRIM DE LIMEIRA DO OESTE. MG

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

III – Orientar os menores sobre o exercício da cidadania, legislação de trânsito, noções de primeiros socorros, doenças transmissíveis, ecologia e meio ambiente;

IV – Promover o desenvolvimento dos beneficiários desamparados ou de famílias carentes de recursos, ajudando-os na formação de seu caráter e na sua integração na sociedade, através de ações nos planos de saúde, educacionais, assistenciais e profissionais.

Parágrafo Único – Os adolescentes devem participar de atividades exclusivamente relacionadas à aprendizagem, sendo vedada à participação em atividades operacionais da Polícia Militar.

Art. 5º - Os beneficiários do programa, após cursos preparatórios, poderão ser encaminhados à prestação de estágios em estabelecimentos comerciais, industriais, ensino, repartições públicas e outras entidades, observando-se sempre horários e ocupações compatíveis físicas e intelectuais, e sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 6º - Pelo estágio a ser realizado junto aos estabelecimentos indicados no Artigo 4º, os beneficiários do programa receberão, em contrapartida, dos mesmos estabelecimentos, uma ajuda de custo, cujo valor, forma de arrecadação e pagamento serão definidas por uma Comissão Interna específica da Prefeitura Municipal, a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal, entre servidores vinculados as áreas de finanças, Educação, Saúde e Ação Social.

Art. 7º - A Comissão Interna definida no Artigo 6º deverá, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, elaborar todas as normas de controle, acompanhamento e supervisão do Programa aos quais deverão ser também, aprovados por Decreto Municipal.

Art. 8º - A Guarda Mirim será administrada por um Comando Superior, na forma estabelecida em seu Estatuto.

POLICIA MIRIM DE LIMEIRA DO OESTE. MG

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

Art. 9º - A Guarda Mirim será constituída por uma diretoria, com regulamento Interno de 07 (sete) membros, com funções assim distribuídas:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro;
- V – Coordenador do Curso;
- VI – Diretor de Esporte;
- VII – Monitor do curso.

Parágrafo 1º - Compete a diretoria:

- I – Elaborar e executar o programa anual de atividades da guarda - mirim;
- II – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de suas atividades;
- III – Articular-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração de interesses comuns;
- IV – Expedir ordens internas, estabelecendo normas e resolvendo as questões de ordem;
- V – Registrar entrada e saída de recursos financeiros da entidade;
- VI – Desenvolver trabalhos para arrecadação de fundos para manutenção da organização e seleção de patrocinadores e parcerias;
- VII – Cumprir e fazer cumprir o regulamento autoriza viabilizar e verificar a aplicação dos recursos destinados à organização.

POLICIA MIRIM DE LIMEIRA DO OESTE. MG

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

Parágrafo 2º - Compete ao Presidente:

- I – Representar a Guarda – Mirim, nos eventos e programas e representar a organização perante autoridades e poderes públicos;
- II – Cumprir e fazer cumprir o regulamento;
- III – Presidir a Assembléia Geral;
- IV – Convocar e presidir reuniões;
- V – Assinar com os diretores no âmbito de suas respectivas funções as correspondências expedidas;
- VI – Usar de votos de qualidade, quando necessário, nas reuniões da diretoria.

Parágrafo 3º - Compete ao Vice-presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato de Presidente em caso de vacância até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, colaboração ao presidente.



POLICIA MIRIM DE LIMEIRA DO OESTE. MG

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

Parágrafo 4º - Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da diretoria, da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da organização;
- III – Preparar a correspondência a manter sob sua coordenação os arquivos e expedientes da Guarda – Mirim;
- IV – Redigir e ler as atas nas reuniões.

Parágrafo 5º - Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as finanças da Guarda – Mirim;
- II – Apresentar relatórios de despesas, bem como notas fiscais de compra sempre que o presidente solicitar;
- III – Submeter à Diretoria o balancete mensal; sempre que for necessário pelo presidente.

Parágrafo 6º - Compete ao Diretor de Esportes:

- I – Dirigir e supervisionar todas as atividades esportivas da Guarda – Mirim;
- II – Promover intercâmbios no intuito de motivar os Guardas – Mirins para a prática esportiva;
- III – Comparecer sempre nas reuniões;

POLICIA MIRIM DE LIMEIRA DO OESTE. MG

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

Parágrafo 7º - Compete ao Coordenador de Cursos:

- I – Coordenar a formação humana, física, técnica, intelectual, moral e disciplinar dos Guardas – Mirins;
- II – Comandar e supervisionar todo o trabalho dos instrutores e monitores;
- III – Promover passeios ecológicos com os Guardas – Mirins sempre que possível, prevenindo sobre a necessidade de preservação do meio ambiente;

Parágrafo 8º - Compete ao Monitor:

- I – Orientar e monitorar as atividades do Guarda – Mirim;
- II – Supervisionar e orientar os trabalhos dos chefes de grupos;
- III – Comunicar ao coordenador fatos, ocorrências e atividades inerentes aos Guardas – Mirins.

Art. 10º – São funções do Guarda – Mirim:

- I – Participar, juntamente com a sociedade na prevenção de delitos;

II – Prevenir a população nos crimes, infrações e acidentes de trânsito nas estradas, mediante convênio com as autoridades competentes;

III – Orientar motoristas em campanhas educativas e informativas sobre o tráfego;

IV – Exercer policiamento preventivo nas vias públicas de LIMEIRA DO OESTE MG;

V – Auxiliar na prestação de primeiros socorros em acidentes;

VI – Outras atribuições correlatas.

POLICIA MIRIM DE LIMEIRA DO OESTE. MG

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA.

Art. 11º – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, mediante Decreto Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta lei.

Art. 12º – As despesas decorrentes do presente Programa correrão à conta das Secretarias Municipais encarregadas de sua implementação.

Art. 13º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº .

Art. 14º – Jovem Aprendiz

A Guarda Mirim trabalha com o Jovem Aprendiz, programa instituído pela Lei 10.097/2000, no qual as **empresas de médio e grande porte**, com mais de 7 funcionários, devem contratar jovens de 14 a 24 anos.

O Jovem Aprendiz alia capacitação técnica e prática profissional. Empregadores firmam contratos especiais de até dois anos de duração.

Durante o período, o jovem recebe qualificações quanto ao curso de aprendizagem no qual é matriculado.

Ao mesmo tempo, o aprendiz aplica os conhecimentos adquiridos no trabalho, podendo assim desenvolver suas habilidades e contribuir para o sucesso da empresa.



POLICIA MIRIM DE LIMEIRA DO OESTE. MG

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

Porque contratar um aprendiz?

Um recente estudo realizado pela Fundação Dom Cabral mostrou que 91% das empresas nacionais tem problemas para contratar. O motivo? Para 83% delas é a falta de profissionais capacitados.

Na Guarda Mirim você encontra a solução para esse problema. Qualificamos talentos, educamos e desenvolvemos habilidades que correspondem às necessidades do mercado de trabalho.

Nossos aprendizes recebem ainda treinamento moral, obtendo valores essenciais em qualquer profissional e cidadão.

Sendo parceiro do programa você ajuda um jovem que realmente precisa de uma oportunidade. Em contrapartida, sua empresa se fortalece, você contribui para a criação de uma sociedade livre, justa e solidária e ainda recebe uma série de benefícios, como o pagamento de apenas 2% do FGTS, dispensa de aviso prévio, de multa rescisória, entre outros.

Não erre mais na hora de contratar.

Conte com a Guarda Mirim e potencialize os resultados da sua empresa!

CONTRATE UM GUARDA MIRIM!

CONTRATE UM JOVEM APRENDIZ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE MG, aos 00 de janeiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 00 de Janeiro de 2022.

RONALDO DE P TAVARES

Secretaria Municipal de OBRAS



Guarda-Mirim
Formando Jovens Cidadãos!

GUARDA MIRIM

**Contrate um
Guarda-Mirim!
Contrate um
Jovem Aprendiz!!**

- Pagamento de apenas 2% de FGTS;
- É dispensada do aviso prévio remunerado;
- Não precisa pagar a multa rescisória;
- E ainda, as empresas ficam livres de aumento na contribuição previdenciária.

(34) 9.9663-5999 **(34) 3429-9924** **(34) 9.9974-0905**

gmfrutal.com.br [mirim_guarda/](https://www.instagram.com/mirim_guarda/) [/GuardaMirimAprendizagem](https://www.facebook.com/GuardaMirimAprendizagem)

Oração do Guarda Mirim

Senhor,
Fazei-me forte de corpo e alma!
Daí me força para lutar com justiça sobre os obstáculos que a vida nos conduz!
E vencer senhor... com lealdade e ética!
Honrar meus pais... para que minha vida seja prolongada nessa terra!
Fortifica e aprimore minhas virtudes!
O senhor não escolhe os capacitados... mas capacita os escolhidos!
Amém...

Grito de Guerra

Guarda mirim é!
Força;
Garra;
Determinação;
Amizade;

Humildade;
Muita união;
Ética nosso simbolo;
Forte vibração;
Guarda Mirim;
A Melhor da Região.

Juramento

Incorporando a guarda mirim, prometo cumprir as ordens das autoridades, e a quem estiver subordinado, tratar com camaradagem meus irmãos de farda, tendo como princípio a responsabilidade, ética, honestidade e lealdade, como formação do meu caráter.

NOSSA HISTÓRIA

A Guarda Mirim de Frutal é uma organização sem fins lucrativos que visa amparar crianças e jovens em vulnerabilidade social. Por meio de valores cidadãos, capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho, direcionamos a infância e juventude ao caminho da honestidade e oportunidade.

A entidade atua de diversas formas, oferecendo lazer, educação, ensinamentos morais, qualificação e inserção profissional por meio de iniciativas próprias e programas como o Jovem Aprendiz.

A Guarda Mirim é um sonho antigo de toda a população frutalense. Graças aos esforços de vários segmentos da sociedade – como Prefeitura Municipal, Rotary Sul, Centro de Educação Infantil e Formação Pequeninos de Jesus, Polícia Militar, Câmara Municipal de Frutal e ACIF/CDL, em 2008 nasceu a Guarda Mirim.

Atualmente comemorando 12 anos de história e sucesso, a Guarda Mirim de Frutal, que formou sua primeira turma apenas 50 jovens, já acolheu e encaminhou mais de 3200 jovens, talentos lapidados pela disciplina milita

PROJETO GUARDA MIRIM DE LIMEIRA DO OESTE-MG

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

PROJETO- (GUARDA MIRIM) (RONALDO P TAVARES)

A Guarda Mirim é um projeto social com mais de 50 anos de existência no auxílio aos jovens. Dentre os principais pontos destacam-se a colocação no mercado de trabalho e a complementação educacional. Iniciou-se como um projeto meramente assistencialista, contudo, com o tempo foi ganhando novas dimensões e perspectivas, tornando-se um agente importante na formação moral, profissional e ética dos assistidos

O programa Guarda Mirim atende adolescentes - meninos e meninas entre 10 e 16 anos, matriculados na rede pública de ensino. O programa oferece escolaridade, resgatando a defasagem escolar com a aceleração de estudos, e treinamento básico nos serviços administrativos, encaminhando e acompanhando os adolescentes para empresas conveniadas, como aprendiz, onde permanecerão até os 18 anos. Para o desenvolvimento do Projeto é ministrado um curso de formação que dura 03 (três) meses, com instruções que capacitam a exercer com eficiência, profissionalismo e disciplina as funções que são designadas. As funções que os guardas mirins exercem estão previstas para o menor aprendiz, exercendo as funções em órgãos públicos com a carga horária de até 04 (quatro) horas, compatível com a freqüência das escolas. Os guardas mirins não atuam em locais de riscos e o efetivo é de 100 (cem) integrantes e são supervisionados pela coordenação do Programa da Guarda Mirim de LIMEIRA DO OESTE MG.

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

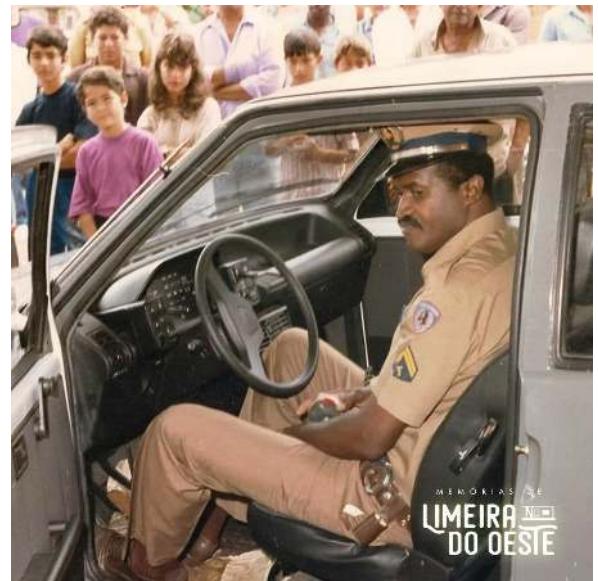
PÚBLICO ALVO DO PROJETO?

Criança de 10 a 16 anos que esteja matriculado em Escola Municipal ou Estadual.

HOMENAGEM AO CABO (JOAQUIM GOMES -QUINCÃO)

O Cabo Joaquim Gomes foi um dos pioneiros na cidade de Limeira Do Oeste MG, que se dedicou IMPLANTAR a Guarda Mirim, como servidor publico dedicou 30 anos de sua vida a combater o crime na sociedade, por esse motivo e muito outros que homenageamos o Guarda Mirim de Limeira Do Oeste, com o

nome do cabo JOAQUIM GOMES



Cabo (JOAQUIM GOMES - QUINCÃO)

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

OBJETIVO GERAL

O Projeto Guarda Mirim tem como missão contribuir com a inclusão social, geração de emprego e renda, prevenção e diminuição da violência, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação, qualificação dos adolescentes.



EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento dos adolescentes, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas, tais como: disciplina, hierarquia, respeito ao próximo, ética, cooperação mútua, amizade, cidadania, entre outras.

PRINCIPAIS OBJETIVOS

Socialização - Complementação Educacional- Ensinamento Militar - Formação moral

SOCIALIZAÇÃO

Mantendo nossos adolescentes na sociedade com caráter, dignidade e responsabilidade.



FANFARRA DE LIMEIRA DO OESTE

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA



COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Contemplando desenvolvimento dos ensinos relacionado aos sistemas Ambientais e Culturais , palestra antidrogas e aulas esportivas, musicais e artesanatos, Informática.



A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

ENSINO MILITAR

Educação Moral e Cívica, Disciplina e Ordem Unidas.



ESRUÇÃO

PARCEIROS DA GUARDA MIRIN -

Poder Judiciário Estadual; - Justiça do Trabalho Estadual; - Ministério do Trabalho; - Universidades Federais, Estaduais e Locais; - Associações e Comercio em geral.

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

FORMAÇÃO MORAL

Auxiliar no desenvolvimento da Formação humana.

Formação moral e ética.

Contribuir para os alunos-cidadãos.

O trabalho educacional que mobiliza conteúdos atitudinais precisa estar nas ações cotidianas e fazer parte dos objetivos de aprendizagem.

Complementado à Formação de direitos e deveres.

DIRETORIA CONSTITUÍDA

} Presidente }

Vice Presidente }

1º Secretario }

2º Secretario }

1º tesoureiro }

2º tesoureiro

PARCEIROS GUARDA MIRIN

- Polícia Militar; - Conselho Comunitário de Segurança Pública; - Corpo de Bombeiros; - Polícia Judiciária Civil; - Escolas Municipais, Estaduais e Federais; - Prefeitura Municipal; - Instituições Religiosas; - Entidades de Classes e Clubes Serviços; - Conselho Tutelar; - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; - Ministério Público Estadual;

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

CONSIDERAÇÕES FINAL

Incluir socialmente adolescentes, tirando-os das ruas, buscando assim, a qualificação pessoal e profissional, direcionando-os para um futuro digno, onde haverá respeito às leis e autoridades constituídas, justiça e disciplina e a certeza de que o bem dos outros representa, também, nosso bem.



LIMEIRA DO OESTE- MG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE MG, aos 00 de
janeiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 00 de Janeiro de 2022.

RONALDO DE P TAVARES,
Secretaria Municipal de OBRAS

LIMEIRA DO OESTE-MG 2022

A CADA AMANHECER, UMA NOVA ESPERANÇA

**PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE- MG
ENEDINO PEREIRA FILHO**

RONALDO DE PAULOTAVARES

AILTO MORAES CAVALCANTE